



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI 515 DE AGOSTO DE 1971.-

-Dispõe sobre a suplementação do
orçamento vigente.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito do Mu-
nicipio de Icém, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,
e de acôrde com o artigo 155 do Regi-
mento Interno da Câmara Municipal de
Icém,

FAZ SABER, que êle promulga a seguinte lei por decorrência
de prazo:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicio-
nal suplementar até o valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cru-
zeiros), para o refôrço das seguintes dotações de verbas da
despesa do orçamento vigente, a saber:

	-PROGRAMA - 10 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
	-SUB-PROGRAMA:9.5. Praças, Parques e Jardins.
	-M E T A - 0.0.950 - Jardins e Praças Públicas.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0	Despesas de Custeio.
3.1.2.0.95	Material de Consumo.
	01 - aquisição de mudas e sementes.Cr\$ 2.500,00
	02 - aquisição de adubos, venenos
	e inseticidas..... 500,00
3.1.3.0.95	Serviços de Terceiros.
	03 - serviços de mão de obra..... 1.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos a anulação parcial, em igual
importância, da seguinte dotação de despesas do orçamento vi-
gente, a saber:

	-PROGRAMA - 10 -DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
	-SUB-PROGRAMA:9.1. Serviços de Água e Esgôto.
	-M E T A - 910 - Divisão de Água e Esgôto.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.
4.1.0.0	Investimentos.
4.1.1.0	Obras Públicas.
4.1.1.2.91	Execução
	03 - construção de um poço artesia
	no.....Cr\$ 4.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

fls. 02

continuação da Lei 515/71.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 02 de agosto de 1971.

Horácio Borges Filho

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, em data supra.

Ariovaldo de Andrade Freitas

-Secretário em Comissão-